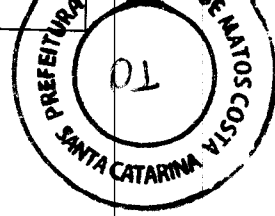


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC

Processo Adm. nº: 17/2018 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: 30 DIAS / SEM
Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Secretaria de Administração - Rua Manoel Lourenço de Araújo nº137
Urgência:
Vigência: 31/12/2018
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	03.01.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. Administrativas	3.3.90.39.11.00.00.00	6.250,00
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				
Total previsto:				6.250,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000		SERV LOCAÇÃO DE SOFTWARE CONSULTA PEÇAS	6.250,0000	6.250,00
Total Geral ----->				6.250,0000	6.250,00

Matos Costa, 23 de Março de 2018.

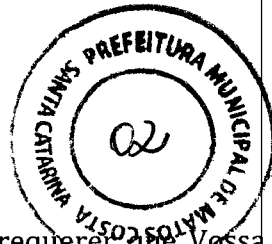
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

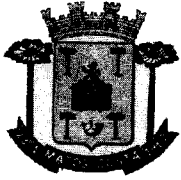
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação Eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC

Justificativa: A contratação se faz necessária para atender as necessidades do município quando houver a inevitabilidade de manutenção e recuperação da frota municipal.

Matos Costa, 16 de março de 2018.

Ivonei Tomacheuski

Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a Excelência a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

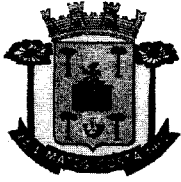
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação Eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC

Justificativa: A contratação se faz necessária para atender as necessidades do município quando houver a inevitabilidade de manutenção e recuperação da frota municipal.

Matos Costa, 16 de março de 2018.

Anderson Carneiro

Secretário de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

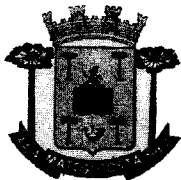
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação Eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC

Justificativa: A contratação se faz necessária para atender as necessidades do município quando houver a inevitabilidade de manutenção e recuperação da frota municipal.

Matos Costa, 16 de março de 2018.

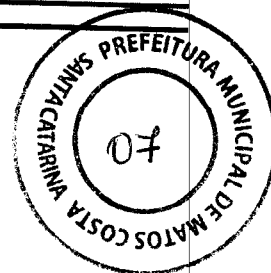
Elaine Cristina Castilho
Secretária de Indústria e Comercio





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação Eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC

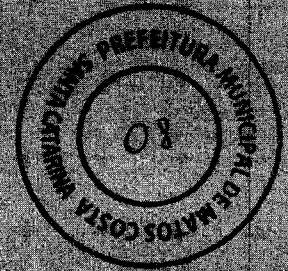
Justificativa: A contratação se faz necessária para atender as necessidades do município quando houver a inevitabilidade de manutenção e recuperação da frota municipal.

Matos Costa, 16 de março de 2018.

Roseli Costilla Bendlin

Roseli C Bendlin

Secretária de Educação



PROPOSTA COMERCIAL

12 / 2017

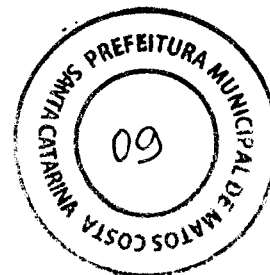
Cilia Tecnologia

www.cilia.com.br | (31) 3879 5982 | (31)3879 6018

A Prefeitura Municipal de Matos Costa SC

CNPJ: 83.102.566/0001-51

A/C Sra. Cleuza



A EMPRESA

Atuando desde 2011 no desenvolvimento de softwares para o mercado automotivo, segurador e setor público, o Cilia Tecnologia LTDA dispõe de produtos inovadores garantindo vantagem competitiva na gestão de sinistros, manutenção de veículos e redução de custos.

A MISSÃO

Atender com excelência às demandas de nossos clientes com o desenvolvimento de softwares que contribuam para a melhoria da gestão de seus negócios, gerando riqueza de forma sustentável.

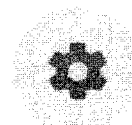
O PRODUTO

Disposto em uma plataforma online, adaptado para a utilização em vários dispositivos, inclusive mobile, o Sistema Cilia é feito sob medida para agilizar as suas tarefas diárias. Além de um novo conceito de orçamentação, o Sistema Cilia oferece uma série de benefícios e assistências:

- ✓ **Suporte on-line:**
Atendimento on-line sobre dúvidas na orçamentação ou utilização das ferramentas do sistema.
- ✓ **Treinamento via telefone:**
Os treinamentos serão realizados via telefone com os usuários.
- ✓ **Cotação de peças:**
Consulta de peças por códigos ou por busca nos veículos cadastrados no sistema.



+ 16.657 Oficinas cadastradas



+1.8 Milhões de peças cadastradas



+47.641 Modelos de veículos



+100 Montadoras

- ✓ **Gestão de sinistros e Orçamentos:**
Acompanhamento em tempo real da posição dos processos/orçamentos. Levantamentos estatísticos de custo médio e produtividade
- ✓ **Preços de peças sugeridos pelos fabricantes com atualizações diárias:**
Banco de dados atualizado de acordo com os valores sugeridos e disponibilizados pelas montadoras.
- ✓ **Tabela temporária de mão-de-obra:**
Sugestão de mão-de-obra aplicável às principais peças dos veículos.
- ✓ **Segurança:**
Preocupamos com a qualidade de acesso de nossos clientes e armazenamento de seus dados de forma segura. Através da Amazon Web Services, empresa líder de mercado de servidores nas nuvens, os seus dados estão seguros e salvos com total garantia e qualidade.

O acesso ao nosso sistema é realizado através de HTTPS, protocolo seguro e de extrema confiabilidade com nosso certificado digital emitido pela GeoTrust INC.

Todos os dados são armazenados e replicados em diversos servidores de forma automática, proporcionando assim segurança das informações que estão guardadas atrás da estrutura VPC (Virtual Private Cloud).

Em caso de emergência ou sobrecarga, os nossos servidores iniciam de forma automática novas instâncias para processamento e replicação das informações, gerando uptime anual acima de 99%.

BENEFÍCIOS

- ✓ Redução de erros na elaboração de orçamentos;
- ✓ Aumento na produtividade na liberação de orçamento;
- ✓ Redução de custos de manutenção;
- ✓ Gestão de auditoria contra fraude através da conferência de preço de peças, código e tempo de reparação;
- ✓ Agilidade na elaboração de orçamentos.

VALORES

Ponto de Acesso

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Licenciamento software de orçamentação por 1 ano	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00

Ao final deste período, poderá ser prorrogado pelo período sucessivo de 12 meses, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.



FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- Forma de pagamento: Empenho (parcela única) – 20/04/2018
- Os Valores deverão ser reajustado a cada aniversário de contrato pelo índice de variação percentual acumulada do IGP-M, ou, na ausência ou impossibilidade de sua aplicação, com vase na variação do IGP-DI ou IPC da FGV.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO DO CILIA

- Microcomputador com Windows, Linux ou OSX.
- Processador de 1Ghz e 1Gb de Memória sem a necessidade de instalação local por parte do sistema.
- Não há necessidade de servidores locais.
- Navegador Internet Explorer, Firefox ou Google Chrome (com versões atualizadas e recentes).
- Internet 1MB ou superior.
- Para uso do Cilia Mobile: Android 4.0 ou superior / IOS – Ipad Versão 7.0 ou superior.

*Proposta válida por 30 dias úteis após o recebimento.

Belo Horizonte, 14 de Março de 2018

Emerson Rocha
(31) 3879 5982 | (31) 3879 6018

Ficha Cadastral

CNPJ			
Razão Social			
Nome Fantasia			
Responsável			
Endereço		Nº.	
Bairro			
Cidade		UF:	
CEP		Complemento	
Telefone			
E-mail			



Cadastro do usuário administrador

Nome			
Sobrenome			
Telefone			
CPF			
RG			
E-mail			

Cadastro do segundo usuário

Nome			
Sobrenome			

Telefone	
CPF	
RG	
E-mail	





SOLUÇÃO PARA
Órgãos Públicos

Entenda por que o Cilia é ideal para você



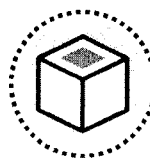
Sistema 100% Online

O Cilia é um Sistema de orçamentação para prefeituras, órgãos públicos estaduais e federais que dispensa instalações, oferece informações precisas e instantâneas. O sistema possui integração em tempo real com as oficinas, permitindo um processo de orçamentação mais ágil e eficiente.



Ferramenta Completa

Usufrua de facilidades na orçamentação, como sugestões de tempo de mão de obra para troca, remoção e instalação, pintura e reparação. Além do sistema apresentar os códigos genuínos de todas as peças com seus respectivos preços online.



Menor Custo do Mercado

O sistema tem baixo custo, possibilitando o órgão público comprar através da dispensa de licitação. Tenha acesso ilimitado à todas funcionalidades do sistema, obtenha o máximo de resultados com o mínimo de custos.

**Todas as ferramentas que você precisa,
em um único lugar.**



Orçamentação



Backup de Imagens



Cilia Pass



Gestão de Clientes



Gestão de Orçamentos



Tela de Fluxo

**Saiba mais e contrate AGORA para
o exercício de 2018**



ORÇAMENTO DIGITAL

Via web, sem burocracia e baixo
preço!

CONHEÇA AS VANTAGENS

Nosso diferencial

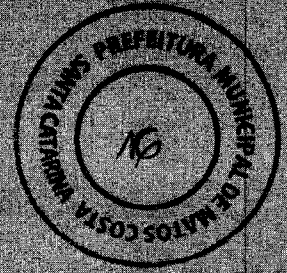
O Cilia é um sistema de orçamentação eletrônica via web, sem burocracia, de fácil manuseio e que auxilia o setor Público no que tange a auditoria contra fraude através da conferência de preço de peças, código e tempo de reparação.

Praticidade



Qualquer servidor consegue montar um orçamento no

sistema para validar os valores pagos aos fornecedores de peças e mão de obra.



Ordem de Serviço



Maior agilidade na conferência da ordem de serviço que por consequência agiliza o conserto do veículo.

Histórico de Manutenções



Os orçamentos elaborados no sistema ficam salvos, criando um histórico de manutenções da frota.

Conferências Rápidas



Realização de vistorias por imagem e/ou orçamentação ágil, aumentando sua produtividade e rotatividade.

CONTATO

Entre em contato com nossa equipe e venha fazer parte desse universo de vantagens.

Site: cilia.com.br

E-mail:

orgaospublicos@cilia.com.br

Tâmara

Bracarense

+55 31 3879-5982

+55 31 3879-6018



PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 15 de Março de 2018.

A Prefeita de Matos Costa

A/C Cleuza Toamascheuski

O **Grupo Solera**, multinacional com sede nos Estados Unidos e presente em mais de 50 países, é líder mundial em soluções em administração de sinistros e de orçamentação eletrônica para o mercado segurador e de reparação automotiva.

As três unidades de negócio do Grupo Solera no Brasil - Audatex, Inpart e AUTOonline - oferecem um mix completo de produtos e serviços, que abrangem todas as fases do processo de sinistro.

Objetivo

A presente proposta comercial tem com objetivo descrever as soluções oferecidas pelo Grupo Solera, por meio de suas unidades de negócio Audatex, Inpart e AUTOonline, bem como apresentar as condições comerciais e premissas tecnológicas para sua implantação.



Descritivo dos produtos

Sistema Audatex – Versão Light

O Sistema Audatex de orçamentação eletrônica é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. O “software” foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos, reparos.

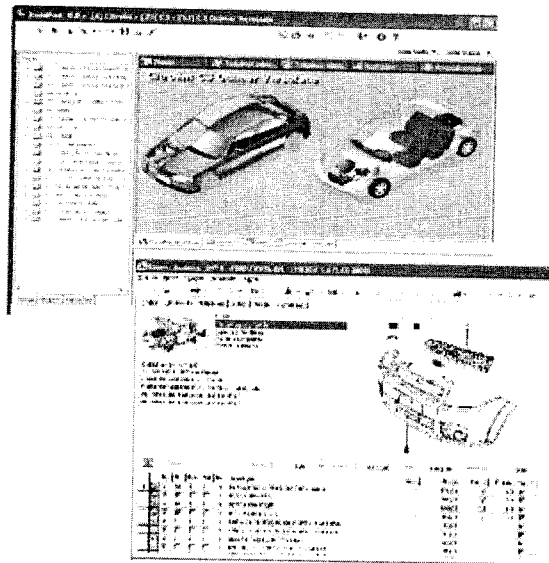
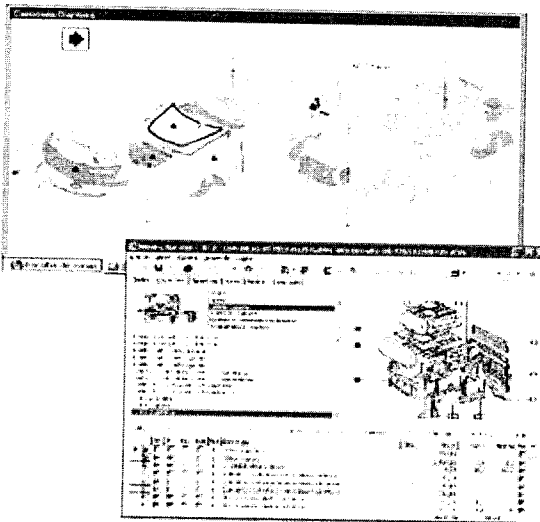
Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal já utilizam esta ferramenta como referência em Editais de Licitação, pelo critério de **MAIOR DESCONTO**.

A versão Light é composta pelos módulos de orçamentos, consulta de códigos e precificação de peças.

Benefícios:

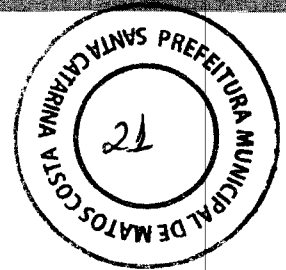
- Agilidade: elaboração ou conferência rápida de orçamentos (fácil utilização).
- Precisão: redução na ocorrência de erros nos orçamentos.
- Peças específicas para o modelo selecionado e tempos de mão de obra padrão.
- Redução do tempo de permanência do veículo na oficina, devido a rápida aprovação por parte do Órgão.
- Controle, padronização, clareza nos orçamentos de veículos da frota realizados pelo fornecedor.
- Transparência. Reduz a cobrança de preços abusivos.
- Evita erros de orçamentos entre a entidade e seus prestadores de serviços. Os cálculos são automáticos e utilizam como referência códigos e preços de peças genuínas.
- Os preços e códigos são indicados pelas montadoras e são disponibilizados no Sistema Audatex para todos os níveis de usuários.
- Disposição de um banco de dados de marcas e veículos correspondentes a 97% da frota circulante no Brasil.
- Segurança de inviolabilidade.





O Sistema Audatex é líder e utilizado pelo mercado de reparação automotiva em todo o Brasil. São mais de 1800 oficinas (entre concessionárias e linhas gerais) e as principais reguladoras do país (mais de 75 % do mercado regulador), no caso de atendimento à Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal, proporcionará transparência no atendimento (cliente x fornecedor).





Preços

1 - Audatex GOV

Valor Lista	Desconto	Valor Líquido	Imposto	Valor Parcela	Data Vencimento
R\$ 15.984,00	50,00%	R\$ 6.853,14	R\$ 1.138,86	R\$ 7.992,00	15/04/2018

OBS: somente para órgão público, possibilidade de pagamento á vista:

A fim de possibilitar aquisição por meio de compra direta fica estipulado que para Órgãos Públicos o valor total dos serviços descritos, para cobertura dos produtos adquiridos, suporte e atualizações, durante 12 meses.

Período de 12 meses; podendo ser prorrogado, por sucessivos períodos de até 12 (doze) meses, a critério da entidade, mediante a celebração de Termo Aditivo entre as partes, limitada a vigência do contrato a 48 (quarenta e oito meses), nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Índice de Atualização

A cada aniversário do contrato os valores serão atualizados monetariamente com base na variação do IGP-M (FGV).

Nossos Serviços

- Instalação gratuita via Download do sistema pela Internet. Caso necessite de instalação in loco, serão cobradas as despesas de traslado e alimentação do técnico.
- Treinamento gratuito, desde que realizado em nossa sede em SP ou via Web, através de E-learning. Nas praças que a Audatex possua um Representante Técnico (Rio de Janeiro, Curitiba, Porto Alegre, Belo Horizonte, Goiânia / DF e Recife), serão cobradas as despesas de traslado e alimentação do técnico.
- Central de atendimento ao cliente 8X5 através de linha 0800 e abertura de chamados pelo Portal.
- Suporte Técnico em todo o território nacional. Escritórios regionais em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Goiânia, Curitiba, Espírito Santo, Porto Alegre, Salvador e Recife.

Confidencialidade

Caso esta proposta venha a ser aceita, incluiremos no contrato final uma cláusula de confidencialidade na qual as partes envolvidas (Audatex e Contratante), não poderão revelar, direta ou indiretamente, as informações aqui contidas.

Validade da proposta

Esta proposta tem validade até 31/3/2018.

Equipamento e configurações necessárias para a instalação

Sistema Operacional: Microsoft Windows 8, Windows 7 e Windows XP. Memória: 4 Gb RAM ou superior

HD: 3 Gb livres para o Sistema Audatex

Processador: 1.8 Ghz ou superior (Dual Core ou Core 2 Duo) |

Conexão de Internet

Informação adicional: Para oficinas que utilizarem o banco de dados em rede, o servidor pode ser: Microsoft Windows Server 2008R2 ou Microsoft Windows Server 2003 R2.

Usuário com privilégios de Administrador

Atenciosamente,

Valdenir Silva

+55 41 3015 2180

valdenir.silva@audatex.com.br



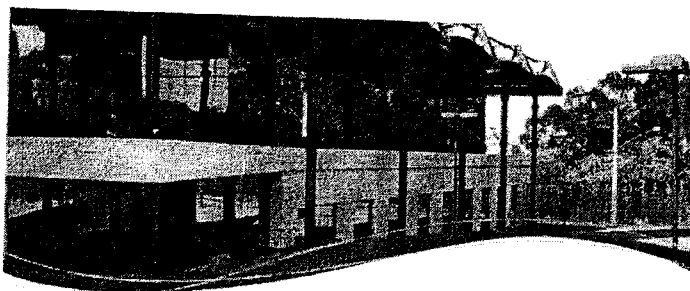
Proposta Comercial



A Prefeitura Municipal de União da Vitória
Aos cuidados Melissa
São Paulo, 05 de FEVEREIRO de 2018.

11- 39484800

1. INTRODUÇÃO



Inaugurado em 1994, com sede na região do Jaraguá, em São Paulo, o CESVI BRASIL - Centro de Experimentação e Segurança Viária - é o único centro de pesquisa do país dedicado ao

estudo da reparação automotiva e o primeiro instalado na América Latina. O CESVI BRASIL também é membro do RCAR (Research Council for Automobile Repair), um conselho internacional de 26 Centros de pesquisa em reparação e segurança viária que discute temas relacionados ao mercado automotivo.

O CESVI BRASIL baseado em sua experiência de mais de 18 anos na realização de pesquisas técnicas e troca de informações com os Centros Internacionais ao qual faz parte, desenvolveu o Sistema de Gestão Integrada de Sinistros ÓRION. Por meio dele, companhias seguradoras, reguladoras, peritos, oficinas e centros automotivos trabalham com rapidez e sincronia, acessando um único canal com recursos diferenciados, para atender a todas as necessidades ligadas aos sinistros de veículos.

2. ÓRION



O Órion - Gestão Integrada de Sinistros é um conjunto de módulos que opera 100% "online" através da Internet e que contribui com a gestão de sinistros de

danos materiais de veículos. O sistema é composto dos seguintes módulos:

ORION
PRÉVIAS

- 6 Interface de gerenciamento de vistorias prévias facilitando o envio, recebimento e verificação de informações relacionadas à vistoria para a identificação de danos preexistentes;

ORION
ORÇAMENTOS

- 6 Gerencia a distribuição dos sinistros entre Seguradoras, peritos e oficinas, oferecendo parâmetros de reparação (Tabela de Tempos) e Preço Público Sugerido de Peças fornecido pelas montadoras e concessionários;

ORION
PEÇAS

- 6 Módulo de gestão de peças que permite ao Cliente obter a aceitação de preços de peças entre um universo de distribuidores previamente cadastrados, gerenciando toda a cadeia operacional;

ORION
INDENIZAÇÃO
INTEGRAL

- 6 Gerencia todos os dados relacionados a um sinistro que tenha gerado um veículo em situação de indenização integral;

ORION
ESTATÍSTICAS

- 6 Por meio de uma ferramenta de BI – Business Intelligence, o Órion proporciona todas as informações necessárias para tomada de decisões estratégicas no gerenciamento do processo de sinistro;



Monitora todos os estágios do sinistro em seu processo de orçamento contribuindo para a transparência das informações;

O Sistema Integrado de Gestão de Sinistro ÓRION opera 100% através da Internet, integrando os sistemas corporativos de nossos clientes ao seu processo interno de gestão de sinistros, seja com peritos ou reguladoras e sua rede referenciada de oficinas reparadoras.



2.1 NÚMEROS DO ÓRION

- 24 servidores exclusivos disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano;
- Mais de 4.500 usuários acessando o sistema diariamente;
- Mais de 11 Mil modelos de veículos disponíveis no Banco de Dados;
- Mais de 1000 oficinas/concessionárias operando;
- Mais de 2,5 milhões de vistorias realizadas;
- R\$ 250 milhões transacionados por mês.

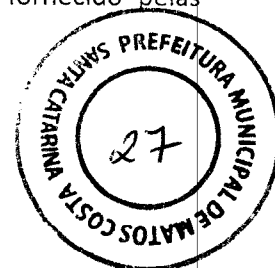


CESVI BRASIL
Centro de Experimentação e Segurança Viária

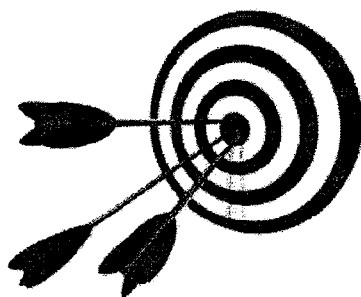
3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ORION
ORÇAMENTOS

Gerencia a distribuição dos sinistros entre Seguradoras, peritos e oficinas, oferecendo parâmetros de reparação (Tabela de Tempos) e Preço Público Sugerido de Peças fornecido pelas montadoras e concessionários;



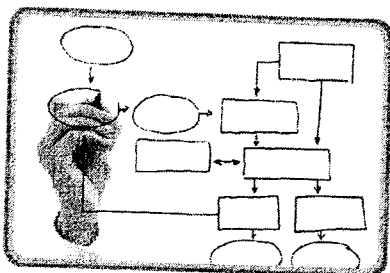
4. OBJETIVO



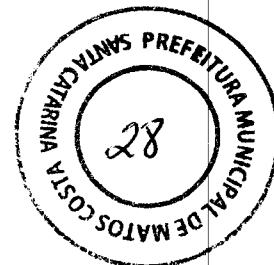
Os principais objetivos do Órion Orçamentos podem ser pautados abaixo:

- 6 Reduzir custos administrativos;
- 6 Reduzir custo médio do sinistro;
- 6 Aumentar de produtividade;
- 6 Estabelecer e gerenciar regras no relacionamento com as empresas fornecedoras;
- 6 Acompanhar o tempo de resposta dos fornecedores;
- 6 Minimizar riscos.

5. ESCOPO



Para o sucesso do Órion Orçamentos será imprescindível a execução das etapas a seguir:



5.1 ARQUITETURA DE TECNOLOGIA

A Estrutura Tecnológica que está inserida no Órion está a cargo da UOL Diveo, um dos principais players do mercado de T.I. e Outsourcing.

A UOL Diveo é pioneira no segmento de tecnologia e internet no Brasil com uma ampla e comprovada gestão em Datacenters.

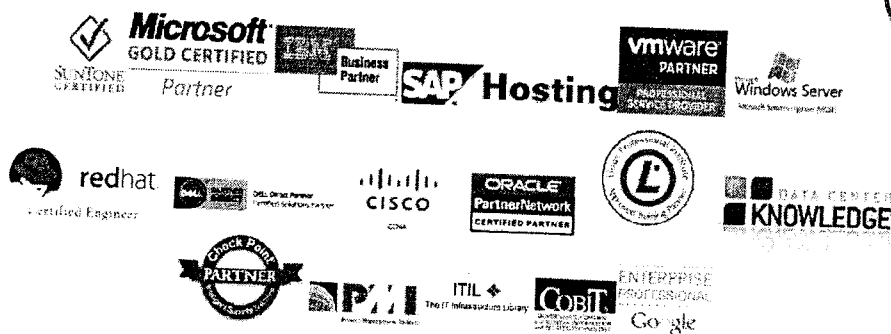
Possuidora de 6 Datacenters próprios, sendo 2 deles de classe mundial, interligados em rede, e o maior da América latina localizado em São Paulo.

A UOL Diveo possui alianças e certificações que contribuem diretamente e indiretamente na plataforma tecnológica do Órion, sendo elas representadas pelas logomarcas a baixo:

6 Alianças estratégicas:



6 Certificações:



6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Esta proposta contempla a licença de uso do módulo Órion Orçamentos para 01 acesso, prestação dos serviços de instalação, treinamento dos usuários da Prefeitura Municipal de União da Vitória transmissão eletrônica de processos, disponibilização das atualizações do Banco de Dados, disponibilização da Central de Atendimento, contratação e gerenciamento da estrutura tecnológica necessária através do CESVI BRASIL pelo período de um ano, iniciando-se em **FEVEREIRO/2018**.



6.2. PREMISSAS

Os preços mencionados no item 9 (nove) serão corrigidos todo mês de **JANEIRO** de acordo com a variação do IPCA/IBGE e estarão sujeitos aos acréscimos dos tributos devidos, na forma determinada pela legislação tributária vigente e das variações em seus respectivos percentuais que venham a surgir em exercícios futuros.

Despesas com deslocamento, hospedagem, refeição e estacionamento da nossa equipe técnica, serão por conta cliente e não estão contemplados nesta proposta.

Esta proposta será transformada em contrato com todas as cláusulas pertinentes ao acordo comercial aqui citado.

7. MATERIAIS DISPONIBILIZADOS

Serão entregues ao cliente os seguintes conteúdos:

- ⑥ Login e senha para acesso ao sistema
- ⑥ Suporte técnico



8. INVESTIMENTO

8.1 VALOR DE INVESTIMENTO

QUANTIDADE DE ACESSOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01 LICENÇA	R\$ 731,85	R\$ 8.782,20

O Investimento para aquisição do Plano Anual, com faturamento em única nota, o valor é de R\$ 8.782,20 (Oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

**Após a conclusão da venda e posterior faturamento, para os casos de cancelamento será aplicada multa de 40% do valor integral da proposta para cobertura de despesas operacionais e tributárias.

8.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À VISTA

Ocorrerá o faturamento no mês 02 (FEVEREIRO) e o pagamento se dará em um único boleto bancário com vencimento para 30 dias após a emissão da nota fiscal.

*→ Althandra.
Setor comercial.
Adrieli
alopes@cesvibrasil.br
1 acesso*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.533.772/0001-66 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 15/05/2012		
NOME EMPRESARIAL CILIA TECNOLOGIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CILIA TECNOLOGIA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R 3		NÚMERO 800	COMPLEMENTO QUADRAÇ6 LOTE 73/75 SALA 404/405/406/407/408 EDIF OFFICE TOWER	
CEP 74.115-050	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE		MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CILIA.COM.BR		TELEFONE (62) 3921-0055 / (62) 3291-2407		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

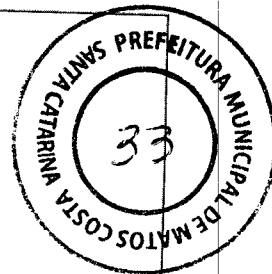
Emitido no dia **16/03/2018** às **08:54:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2018

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15533772/0001-66
Razão Social: CILIA TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: CILIA TECNOLOGIA
Endereço: R 3 800 Q C6 L 73/75 SL 407 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74115-050



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030809170206286095

Informação obtida em 09/03/2018, às 22:36:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIAS
 SECRETARIA DA FAZENDA
 SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
 SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 18481287

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

15.533.772/0001-66

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.498.557.665

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 MARCO DE 2018

HORA: 10:12:42:1



Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.199.275-0

Prazo de Validade: até 14/04/2018

CNPJ: 15.533.772/0001-66

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER** (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU EXIGIBILIDADE SUSPensa referentes a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 4º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 16 DE MARCO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CILIA TECNOLOGIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.533.772/0001-66

Certidão nº: 140958005/2017

Expedição: 29/11/2017, às 17:46:04

Validade: 27/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CILIA TECNOLOGIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
15.533.772/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ASSESPRO

GOIÁS

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação
Associação Brasileira de Tecnologia da Informação

EMPRESA ASSOCIADA
CAPAZIDADE TÉCNICA



ASSESPRO

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação
Associação Brasileira de Tecnologia da Informação



CERTIDÃO

CER 01/18

ÀS
COMPANHIAS DE SEGURADORAS, OFICINAS, MECÂNICAS, FUNILARIAS E
PINTURAS.

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE GOIÁS - ASSESPRO GO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação, com sede na Avenida E nº 1470 Edifício JK Sala 310-B, Jardim Goiás, Goiânia - GO, atendendo à solicitação de sua empresa associada e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, Inc. I, da Lei 8.666/93, que segundo estas informações, a empresa **CILIA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66, Inscrição Estadual nº **ISENTA**, com sede à RUA 03, Nº 800, ED. OFFICE TOWER - Sala 407, SETOR OESTE, GOIÂNIA/GO - CEP: 74.115-052, é autora e única fornecedora, no Brasil, dos produtos abaixo descritos:

NOME DOS PRODUTOS: SISTEMA CILIA

NÚMERO REGISTRO INPI: BR 10 2014 015489 2

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Ferramenta de orçamentação via web para reparo/manutenção veicular com sugestão de preços de peças e mão de obra onde cada conta ativa tem a possibilidade de cadastrar o veículo que desejar, bem como catalogar para estes veículos códigos de peças com nomes e preços utilizando estes dados em qualquer orçamento futuro. O sistema também permite a integração do setor público com a oficina, permitindo a transferência de informação e aprovação online.

Ricardo Vaz da Silva

Presidente

ASSESPRO GO

Goiânia, 05 de fevereiro de 2018.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.937.656/0001-30
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE GOIÁS
ASSOCIADO GO

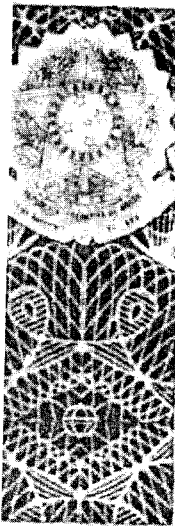
Av. E nº 1470 Edifício JK Sala 310-B
Jardim Goiás
CEP: 74.810-030

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

Tel.: + 55 (62) 3278-1046
Avenida E, nº 1470, Ed JK, Sala 310-B
Jardim Goiás - 74810-030, Goiânia/GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO

NOME
MAURO SCHENEKENBERG GUEDES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
788476 SSP DF

CPF
316.493.431-91

DATA NASCIMENTO
19/12/1965

FILIAÇÃO
MAURO DE OLIVEIRA
GUEDES
ROSIRES SCHENEKENBERG
DE OLIVEIRA GUEDES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

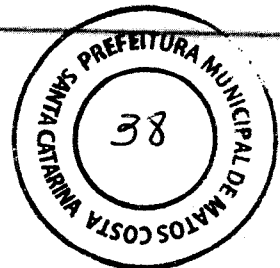
Nº REGISTRO
00188128556

VALIDADE
18/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
19/12/1984

VALIDA EM
O TERRITÓRIO NACIONAL
1245319213

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
23/03/2016

Jayme Amorim de Sousa
Diretor Geral
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

54955446491
DF744889774

PROIBIDO PLASIFICAR
245319213

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CILIA TECNOLOGIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.533.772/0001-66

Certidão nº: 144286383/2018

Expedição: 06/02/2018, às 11:31:36

Validade: 04/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CILIA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

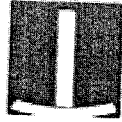
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



tribunal
de justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



Nº : 109078743582

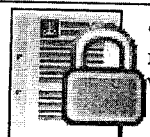
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CILIA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ : 15533772000166

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109078743582

Certidão expedida em 9 de janeiro de 2018, às 10:14:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de janeiro de 2018



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 09/01/2018 - 10:14:07
Validação pelo código: 109078743582, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os signatários:

MAURO SCHENEKENBERG GUEDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/12/1965 na cidade de Brasília-DF, filho de Mauro de Oliveira Guedes e Rosires Schenekenberg de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 788.476, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 316.493.431-91, residente e domiciliado na SQSW 300, s/n, Bloco N, Aptº 304, Cruzeiro, Brasília-DF, CEP 70673-048;

JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/01/1983 na cidade de Goiânia-GO, filho de Jaime Gefferson Tauffer e Yana Sílvia Gonçalves Barbosa Tauffer, portador da Cédula de Identidade nº 4.353.927, expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 997.021.341-53, residente e domiciliado na Avenida Décima Primeira Avenida s/n, Quadra 42, Lote 16, Casa 2, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-060;

DOUGLAS RESENDE CAMARGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1988 na cidade de Goiânia-GO, filho de Geovane Alves Camargo e Ilma Francisca Resende Camargo, portador da Cédula de Identidade nº 4.853.574 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 019.853.071-46, residente e domiciliado na Rua U-82 nº 80, Quadra 1, aptº 201, Bloco C, Condomínio Quinta da Boa Vista, Vila Alpes, Goiânia-GO, CEP 74310-015; e

LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/01/1985 na cidade de Goiânia-GO, filho de Euler Guimarães Faria e Lilamar Lobo Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 4.371.845 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 011.673.001-30, residente e domiciliado na Rua T-37 nº 3852, Quadra 128, Aptº 1204, Edifício Morada do Bosque, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74230-022;



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.
PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701942930. NIRE: 52203085771.
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/05/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **CILIA TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Rua 3 nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75, Salas 404 a 408, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74115-050, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº **52203085771** em sessão de 15/05/2012 e última sob nº 52162767471 em 16/09/2016, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.533.772/0001-66** e no CCM de Goiânia sob nº **331.321-2**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social, com a consequente revogação do anterior, sendo que o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Doravante, todos os sócios terão direito a retiradas mensais a título de pró-labore, que serão fixadas de comum acordo e a qualquer tempo, dentro das possibilidades da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo a quantia correspondente escriturada a débito da conta de despesas da sociedade.

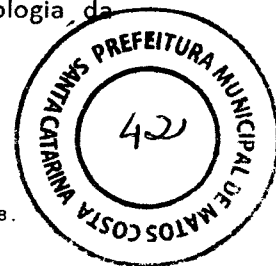
CLÁUSULA SEGUNDA – Também neste ato, a sociedade extingue a sua filial estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 105, Sala 1904, Torre 2, Condomínio Thera Office Berrini, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04571-010, que explorava a atividade de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis e Customizáveis; e Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação e adotava a denominação de fantasia CILIA TECNOLOGIA, com previsão de início das atividades para 04/07/2016; encerrando suas atividades, sem ter concluído nenhum arquivamento na Junta Comercial da cidade de São Paulo-SP, não possuir cadastros federal, estadual e/ou municipal e também sem ter havido qualquer movimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade que era Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis e Customizáveis; e Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação é alterado, neste ato, para:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.
 PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701942930. NIRE: 52203085771.
 CILIA TECNOLOGIA LTDA

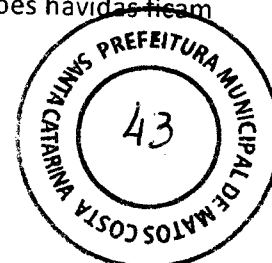
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 26/05/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



- Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis e Não-Customizáveis;
- Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios de Peças e Acessórios para Veículos.

CLÁUSULA QUARTA - As cláusulas contratuais, em decorrência das alterações havidas ficam consolidadas com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CILIA TECNOLOGIA LTDA**



MAURO SCHENEKENBERG GUEDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/12/1965 na cidade de Brasília-DF, filho de Mauro de Oliveira Guedes e Rosires Schenekenberg de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 788.476, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 316.493.431-91, residente e domiciliado na SQSW 300 s/n, Bloco N, Aptº 304, Cruzeiro, Brasília-DF, CEP 70673-048;

[Handwritten signature]

JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/01/1983 na cidade de Goiânia-GO, filho de Jaime Gefferson Tauffer e Yana Sílvia Gonçalves Barbosa Tauffer, portador da Cédula de Identidade nº 4.353.927, expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 997.021.341-53, residente e domiciliado na Avenida Décima Primeira Avenida s/n, Quadra 42, Lote 16, Casa 2, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-060;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

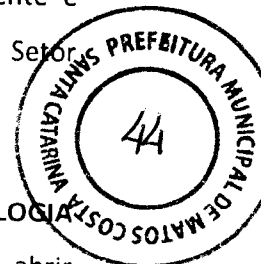
DOUGLAS RESENDE CAMARGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1988 na cidade de Goiânia-GO, filho de Geovane Alves Camargo e Ilma Francisca Resende Camargo, portador da Cédula de Identidade nº 4.853.574 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 019.853.071-46, residente e domiciliado na Rua U-82 nº 80, Quadra 1, aptº 201, Bloco C, Condomínio Quinta da Boa Vista, Vila Alpes, Goiânia-GO, CEP 74310-015; e



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.
PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701942930. NIRE: 52203085771.
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/05/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/01/1985 na cidade de Goiânia-GO, filho de Euler Guimarães Faria e Lilamar Lobo Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 4.371.845 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 011.673.001-30, residente e domiciliado na Rua T-37 nº 3852, Quadra 128, Aptº 1204, Edifício Morada do Bosque, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74230-022;



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CILIA TECNOLOGIA LTDA** e adota o nome de fantasia de **CILIA TECNOLOGIA**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos abertos ou fechados, escritórios de representação, ou qualquer outra dependência julgada necessária, mediante alteração contratual assinada por todos os socios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua 3 nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75, Salas 404 a 408, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74115-050.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade é:

- Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis e Não-Customizáveis;
- Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios de Peças e Acessórios para Veículos.

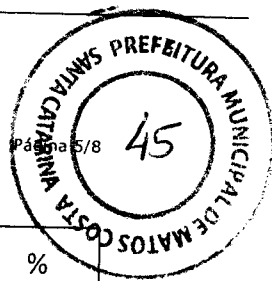
CLÁUSULA QUARTA - O inicio das atividades sociais deu-se em 14 de maio de 2012 e o prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente realizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.
 PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701942930. NIRE: 52203085771.
 CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 26/05/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



Nome dos cotistas	Cotas	Valor R\$	%
Mauro Schenekenberg Guedes	57.500	57.500,00	57,50
Jaime Daniel Barbosa Tauffer	32.500	32.500,00	32,50
Douglas Resende Camargo	5.000	5.000,00	5,00
Leonardo Lobo Guimarães Faria	5.000	5.000,00	5,00
Totais	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas na sociedade, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para apuração dos Lucros ou Prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA - No quadrimestre subsequente ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos, exclusivamente, pelo sócio, **MAURO SCHENKENBERG GUEDES**, com amplos poderes para gerir os negócios sociais, assinando isoladamente, em todos os seus atos, exceto para contrair empréstimos e onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, situações que exigirão a assinatura de todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.
PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701942930. NIRE: 52203085771.
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/05/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - É vedado aos sócios o uso da sociedade para fins estranhos aos interesses sociais, tais como: avais, abonos, fianças, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor das cotistas ou de terceiros. O sócio que usar indevidamente os negócios sociais ficará, individualmente, responsável pela infração e sujeita às cominações e consequências legais, inclusive perdas e danos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Todos os sócios têm direito a retiradas mensais a título de pró-labore, que serão fixadas de comum acordo e a qualquer tempo, dentro das possibilidades da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo a quantia correspondente escriturada a débito da conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do sócio remanescente; o cotista que pretender se retirar da sociedade ou transferir parte de suas cotas deverá comunicar ao sócio remanescente por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo a este o direito de preferência, em igualdade de preço e condições, que o utilizará, dentro de 60 (sessenta) dias da comunicação formal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos casos de: falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente realizar um balanço geral extraordinário na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ao sócio retirante; interdito, inabilitado ou aos legítimos herdeiros do sócio falecido, caso não haja interesse destes em ingressar na sociedade.

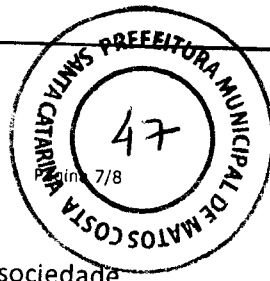
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão deliberar pelo aumento do capital social, cabendo a cada um o direito de subscrição, na proporção de suas cotas, ressalvado o direito de preferência que poderá ser concedido ao outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.
 PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701942930. NIRE: 52203085771.
 CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 26/05/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios poderão a qualquer tempo, transformar a sociedade em qualquer outro tipo jurídico, ou alterar os termos do presente contrato, desde que satisfaçam as exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os lucros ou prejuízos apurados em balanços anuais serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas na sociedade ou escriturados em conta do patrimônio líquido para posterior aumento do capital social, ou compensação com resultados de exercícios subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Antes do encerramento do exercício social, no decorrer do ano calendário, a qualquer tempo, a sociedade poderá antecipadamente distribuir lucros aos sócios, desde que os valores sejam apurados e demonstrados contabilmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As omissões, divergências ou dúvidas oriundas deste contrato serão solucionadas de comum acordo entre os sócios, em consonância com o disposto nos art. 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e demais disposições legais vigentes, aplicáveis a sua espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, cientificando a acusada em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.
PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701942930. NIRE: 52203085771.
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/05/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

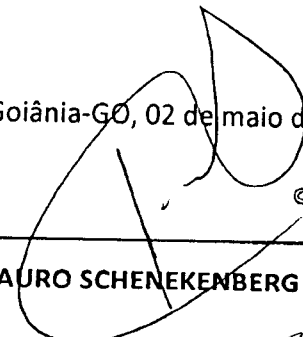
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir o livre exercício das atividades mercantis e da administração da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os sócios comprometem-se, entre si, a agirem e procederem harmoniosamente, envidando seus esforços no contínuo desenvolvimento dos negócios sociais e da própria sociedade, atuando com lealdade e perseverança na consecução dos objetivos a que se propuseram.

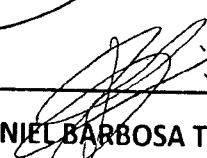
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em via única.

Goiânia-GO, 02 de maio de 2017.

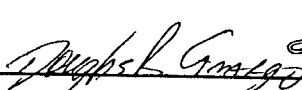




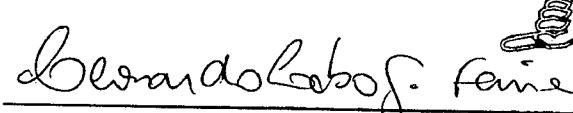
6º TABELIONATO
MAURO SCHENEKENBERG GUEDES



6º TABELIONATO
JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER



6º TABELIONATO
DOUGLAS RESENDE CAMARGO



6º TABELIONATO
LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.
PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701942930. NIRE: 52203085771.
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/05/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



6 **CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**
Verifica Republica do Livro em: of Rua K nº 22, Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-8888

02061705101008094602893 02061705101008094602894
02061705101008094602895 02061705101008094602896 Consulte:
<http://www.lextrajudicial.ltda.br/sejo>

Reconheço verdadeiras as assinaturas de **MAURO SCHENKENBERG GUEDES** (166436), **LEONARDO LOBO GUIMARAES FARIA** (132546), **DOUGLAS RESENDE CAMARGO** (217411) e **JAIWE DANIEL BARBOSA TAUFFER** (152551), pessoas por mim identificadas, e por haverem assinado as atas em minha presença, dou fé. Goiânia, 16 de maio de 2017. Em

Teste da Verdade - Edward Marques Ferreira Junior - Escrevente

Notas de
Edward Marques Ferreira Junior
Escrevente
16/05/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.
PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701942930. NIRE: 52203085771.
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/05/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO

CILIA TECNOLOGIA LTDA inscrita sobre o CNPJ 15.533.772/0001-66 por intermédio do Seu Representante legal Mauro Schenekenberg Guedes portador da carteira de identidade 788.476 e CPF 316.493.431-91 Declara que nenhum de seus sócios ou funcionários possui vínculo empregatício junto a Prefeitura Municipal de Matos Costa SC CNPJ 83.102.566/0001-51.

Goiânia (GO) 16 de março de 2018.


CILIA TECNOLOGIA LTDA
Mauro S. Guedes
Diretor
Mauro Schenekenberg Guedes

RG 788 476 SSP DF
CPF 316.493.431.91



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

CILIA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.533.772/0001-66, sediada em Rua 3 nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75, Sala 404/405/406/407/408, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74115-050, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia(GO), 09 de janeiro de 2018.

CILIA TECNOLOGIA LTDA
Mauro S. Guedes
Diretor

Nome completo: MAURO SCHNEKENBERG GUEDES

RG: 788.476 SSP-DF

CPF: 316.493.431-91





DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

CILIA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.533.772/0001-66, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MAURO SCHENEKENBERG GUEDES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 788.476 SSP-DF e do CPF Nº 316.493.431-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Goiânia(GO), 09 de janeiro de 2018.

CILIA TECNOLOGIA LTDA
Mauro S. Guedes
Diretor

Nome completo: MAURO SCHENEKENBERG GUEDES

RG: 788.476 SSP-DF

CPF: 316.493.431-91

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:



A - Processo Nr.: 17/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: mensal / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: Secretaria de Administração
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC

J - Observações:

K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	03.01.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. Administrativas	3.3.90.39.11.00.00.00	6.250,00
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				

Total Previsto : 6.250,00

Matos Costa, 23 de Março de 2018.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:



- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

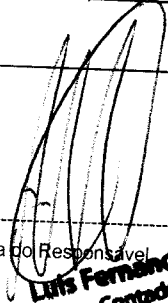
Nr. Processo Adm. / Ano: 17/2018
Data do Processo Adm.: 23/03/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	03.01	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.11.00.00.00	268.217,82	6.250,00
					Total Previsto:	6.250,00
					Total Geral:	6.250,00

Matos Costa, Em 23, 03, 2018

Assinatura do Responsável


Luis Fernandes Steffani
Contador Geral
Portaria 295/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO Nº 015/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre alteração da Comissão Permanente de
Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assim constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;

III - Dari de Castro, investido no cargo de provimento em carreira de Professor Coordenador do CRAS.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Sr Dalton Fagundes, Secretariada pela Srª Camila Carneiro e terá como membro a Sr. Dari de Castro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras Oderlaine Novenia Schwartz Moraes, Eliane Aparecida Castilho e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

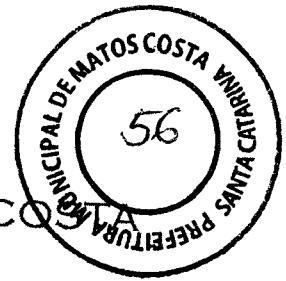
Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



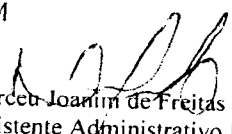
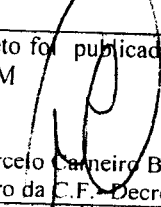
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 084/2017 e 009/2018..

Registre-se, Publique-se.

Paço do Contestado, 23 de fevereiro de 2018.

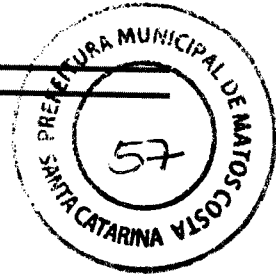

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  Dirceu Joannim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  Marcelo Carneiro Bleixuehl Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09
--	---

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



Processo. N°: 17/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO n°: 9/2018

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

A contratação realiza-se de forma direta, por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CONTRATANTE- Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Raul Ribas Neto.


CREDOR: CILIA TECNOLOGIA LTDA, registrado no CNPJ sob o nº 15.553.772/0001-66, com sede na Rua 3800, Quadra C6, Lote 73/75 Sala 407, Setor Oeste, Goiás - GO.

Valor total de R\$: O valor total do curso para empenhamento é de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

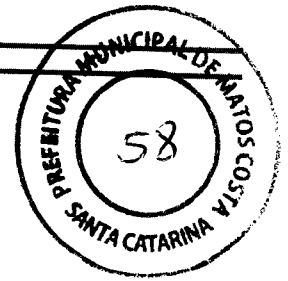
Matos Costa, 23 de março de 2018.


Dalton Fagundes
Nomeado pelo Decreto 015/2018.
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.


Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal


Cleusa Maria Redolfi Tomacheuski
Secretaria de Administração e Finanças



Processo nº: 17/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 9/2018

Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

DECISÃO

A contratação faz-se necessária para atender as necessidades do município quando houver a inevitabilidade de manutenção e recuperação da frota municipal.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa (SC), 26 de março de 2018.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 08/2018 .

Processo n.º 17/2018



Trata-se de contratação de "Empresa para o fornecimento de Licenciamento de software de Orçamentação Eletrônica, para consulta dos valores de peças e componentes destinados à manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do Município de Matos Costa".

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93, que permite em seu art. 24,II:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Destarte, tenho que a dispensa da licitação encontra-se respaldado na lei citada, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pela sua homologação.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 23 de março de 2018.

Grasiela Barboza Amaral

OAB/PR 30.357

Assessora Jurídica

Matos Costa

PREFEITURA



AVISO DISPENSA PL 17/2018

Publicação Nº 1571699

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO
9/2018

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2017, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC.

CONTRATADO: Cília Tecnologia Ltda.

Valor total de R\$: 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 26/03/2018 a 26/03/2019.
Matos Costa, 26 de março de 2018.

Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

EXTRATO 1º ADITIVO PP 11/2017

Publicação Nº 1570755

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - ATA Nº 5/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
CONTRATADA: CRISTIANO JOSE CASTILHO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.030285/0001-80.
Licitação: PROCESSO 24/2017 - PP 11/2017

Valor após equilíbrio econômico financeiro de 11%, R\$ 66,00
Objeto: O presente Aditivo de Ata tem por objeto a manutenção de equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação e justificativa do contratado e mediante parecer jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com a Ata principal e com o art. 65, inciso II "d" da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 26 de março de 2018. Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal

ERRATA EXTRATO 9º ADITIVO TP 04/2014

Publicação Nº 1571340

ERRATA EXTRATO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

TOMADA DE PREÇO 04/2014 PROCESSO LICITATÓRIO 14/2014

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: Onde se lê: Prestação de Serviços de: estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e off-line, elaboração de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução, produção. E demais informações permanecem inalteradas. Leia-se: Contratação de empresa habilitada em regime de execução por empreitada global, do tipo Menor Preço Global, para realizar a construção de escola com 06 (seis) salas de aula, junto ao Centro Educacional Ana Maria de Paula, localizada na Rua Sete de Setembro, no Centro do Município de Matos Costa - Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 26 de março de 2018. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão

EXTRATO 4º ADITIVO PL 5/2014

Publicação Nº 1571206

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
CONTRATADA: CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA
VALOR R\$: 35.263,75

Vigência: Início: 20/03/2018 TÉRMINO: 31/12/2019

Licitação: PL 5/2014 PP n 004/2014

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos especializados em Pediatria, para atendimento da demanda no Programa NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) para realização de consultas, procedimentos e realização de ações preventivas, nas dependências da Unidade Básica de Saúde Municipal, nas dependências da Unidade Básica de Saúde Municipal. Matos Costa, 20 de março de 2018. Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO 10º ADITIVO TP 04/2014

Publicação Nº 1571344

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
CONTRATADA: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.604/0001-31.

Vigência: Início: 30/03/2018 Término: 30/06/2018

Licitação: PROCESSO 14/2014 - TP 04/2014

Objeto: Contratação de empresa habilitada em regime de execução por empreitada global, do tipo Menor Preço Global, para realizar a construção de escola com 06 (seis) salas de aula, junto ao Centro Educacional Ana Maria de Paula, localizada na Rua Sete de Setembro, no Centro do Município de Matos Costa - SC. Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 26 de março de 2018. Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 15/2018

Publicação Nº 1570594

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 15/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
CONTRATADA: ASAUVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.310.589/0001-20.

VALOR R\$: 7.380,00

Vigência: Início: 23/03/2018 TÉRMINO: 29/06/2018

Licitação: Dispensa de Licitação 8/2018 Processo Licitatório 15/2018

Dotação: 2.018.3.3.90.00.00.00.00 (105)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO DE MATOS COSTA. Matos Costa, 26 de março de 2018. Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 17/2018
- b) Licitação Nr.: 9/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 26/03/2018
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

CILIA TECNOLOGIA LTDA (2602)

1	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	SERV	1,00	0,0000	6.250,00	6.250,00
					Total do Fornecedor:	6.250,00
					Total Geral:	6.250,00

Matos Costa, 26 de Março de 2018.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 17/2018
- b) Licitação Nr.: 9/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 26/03/2018
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC

(em Reais R\$)

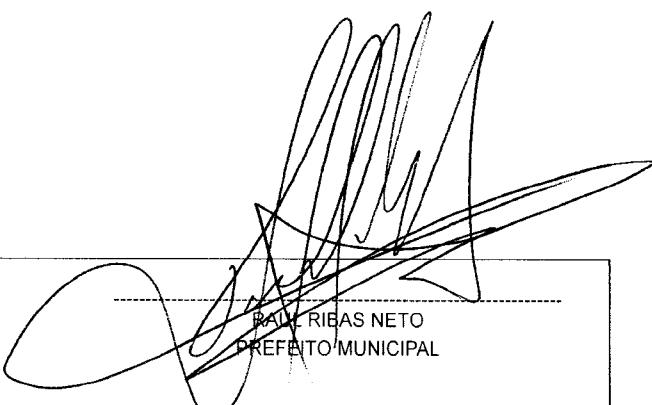
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

CILIA TECNOLOGIA LTDA (2602)

1	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	SERV	1,00	0,0000	6.250,00	6.250,00
					Total do Fornecedor:	6.250,00
					Total Geral:	6.250,00

Matos Costa, 26 de Março de 2018.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO Nº 16/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

Contrato de Licenciamento de uso de software que entre si celebram o Município de **MATOS COSTA - SC** e a empresa **CILIA TECNOLOGIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.102.566/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito **RAUL RIBAS NETO**, portador da cédula de identidade n.º 4.063.924-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 558.526.379-04, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CILIA TECNOLOGIA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua 3, nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75, salas 404 à 408, Bairro Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.115-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.533.772/0001-66, neste ato representado por **MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, portador da Cédula de Identidade nº 788.476 SSP/DF e CPF sob o nº 316.493.431-91, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e legislação pertinente, assim como pelas condições da **Dispensa de Licitação nº 9/2018 – Processo nº 17/2018**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de Licenciamento de software de Orçamentação Eletrônica, para consulta dos valores de peças e componentes destinados à manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do Município de Matos Costa - SC.

1.2 - Integra completa o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas na **Dispensa de Licitação nº 9/2018 – Processo nº 17/2018**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

2.1- Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais).

2.2 - No valor estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a

disponibilização do Software, mediante a emissão da Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC, após ter sido aprovado pelo setor competente;

3.2- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

3.3. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada pela Contratada, onde deve conter o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária n.º 03.01.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00** - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. O preço ora contratado não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1- Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
- b. Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos serviços executados;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- f. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar os serviços, conforme disciplinado na proposta apresentada e no Instrumento Contratual;
- b. Prestar à CONTRATANTE, sempre que solicitadas, informações técnicas acerca do sistema;
- c. Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, comunicando ao Setor responsável, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d. Manter suporte telefônico suficiente, em quantidade e qualidade, para o atendimento e o acionamento dos serviços, recebimento das reclamações, diagnóstico e solução de falhas;
- e. Quando acionada, a Contratada deverá, dentro do prazo máximo de até **2 (duas) horas** contados da abertura do chamado, efetuar os respectivos reparos necessários à regularização do fornecimento do serviço ora contratado;
- f. Designar um preposto responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato entre a CONTRATADA e a Fiscalização da Prefeitura;
- g. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- h. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- i. Executar os serviços objeto deste contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, com a instalação do Sistema (implantação do Kit auto instalável), fazendo as atualizações constantes dos preços de peças, bem como incluir os novos veículos no banco de dados;
- j. Disponibilizar o material para treinamento dos usuários;
- k. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A execução dos serviços será de acordo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Compras), devendo ser executados, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.



8.2 - A Contratada deverá possuir serviço de atendimento com funcionamento durante o horário comercial, que possibilite a abertura de chamados por telefone e confirmação por correio eletrônico.

8.3 - A Contratada deverá atender as solicitações, quando acionada, dentro do prazo máximo de até **2 (duas) horas** contados da abertura do chamado, e efetuar os respectivos reparos necessários à regularização do fornecimento do serviço ora contratado;

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, compreendidos entre **26/03/2018 à 26/03/2019**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

13.2 - Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Compras), a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, que será executado sob

acompanhamento da Servidora Oderlaine Novenia Schwartz Moraes, inscrita no CPF sob nº 024.957.729-19, exercendo a fiscalização do contrato e registrando todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

13.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade na execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

13.4 - A existência e a atuação da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 - Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

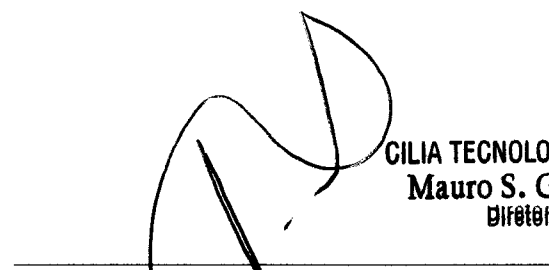
16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Matos Costa, 26 de março de 2018.




Contratante
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL




Contratada
CILIA TECNOLOGIA LTDA
Mauro S. Guedes
Diretor
MAURO SCHENEKEMBERG GUEDES
EMPRESA CILIA TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas



Amélia Aparecida da Silva
CPF nº 494.811.779-04



Elaine Aparecida Castilho
CPF nº 950.897.729-91



LOTE 20: LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS PARA TRATOR. LANCE INICIAL R\$ 250,00.

LOTE 21: LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS DE CAMINHÃO E ÔNIBUS. LANCE INICIAL R\$ 250,00.

LOTE 22: LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS DE CARROS, VANS E CAMIONETES. LANCE INICIAL R\$ 250,00.

LOTE 23: ARADO. LANCE INICIAL R\$ 50,00.

LOTE 24: 04 PNEUS NOVOS 245/65/17, 235/60/17. LANCE INICIAL R\$ 400,00.

LOTE 25: 04 PNEUS NOVOS 225/65/17. LANCE INICIAL R\$ 400,00.

LOTE 26: 04 PNEUS NOVOS 265/50/20, 265/60/18, 205/65/15 e 205/70/15. LANCE INICIAL R\$ 400,00.



ERRATA CREDENCIAMENTO PL 03/2018

Publicação Nº 1572359

ERRATA CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

Credenciamento nº 01 PROCESSO LICITATÓRIO 03/2018

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: Onde se lê: Recebimento da documentação e das propostas até às 08h30min do dia 24 de abril de 2018. Leia-se: Recebimento da documentação e das propostas até às 08h30min do dia 26 de abril de 2018. De mais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 27 de março de 2018. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão

EXTRATO CONTRATO 16/2018

Publicação Nº 1572457

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 16/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC

CONTRATADA: CILIA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66.

VALOR R\$: 6.250,00

Vigência: Início: 26/03/2018 TÉRMINO: 26/03/2018

Licitação: Dispensa de Licitação 9/2018 Processo Licitatório 17/2018

Dotação: 03.01.2.007.3.90.00.00.00.00 (21)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC. Matos Costa, 26 de março de 2018. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 02/2018

Publicação Nº 1573428

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC

CONTRATADA: Leiloeiros públicos oficiais, senhor Marcus Rogério Araujo Samoel, matrícula AARC/335, e o senhor Julio Ramos Luz, matrícula AARC/162, com sede administrativa na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, caixa postal 730, CEP 89.160-075 na cidade de Rio do Sul - SC.

Vigência: Início: 28/03/2018 TÉRMINO: 31/12/2018

Licitação: PROCESSO 18/2018 - Inexigibilidade 2/2018

Pagamento será efetivado conforme percentual definido no edital.

Objeto: Realização de leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade ou que haja interesse público em vende-los para arrecadar recurso público para aquisição de novo bem.

Matos Costa, 27 de março de 2018. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal



[Ir para conteúdo](#) [Ir para menu](#) [Ir para busca](#) [Ir para rodapé](#) [Acessibilidade](#) [Alto contraste](#)

Sexta-Feira
Tempestade

↓ 11C
↑ 16C

Sábado
Chuva pela Manhã

↓ 2C
↑ 14C



MUNICÍPIO DE
Matos Costa

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [PORTAL DO CIDADÃO](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Concursos Públicos](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

[BETHA AUTO
COTAÇÃO DOWNLOAD](#)

[Relatorios de Gestao](#)

[Relatorio de Controle
Interno](#)

[PPA](#)

[LDO](#)

[LOA](#)

Licitações

Dispensa N.º Processo Licitatorio 17/2018 Dispensa 9/2018

EM ANDAMENTO

DATA DE ABERTURA: 27 / MAR / 2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

Entidade: Prefeitura Municipal

Setor responsável: Secretaria de Administracao

EDITAL E AVISOS

[27/03/2018 - Aviso Dispensa Cilia \[0,1MB\]](#)

[27/03/2018 - Extrato da CILIA \[0,1MB\]](#)

27/03/2018, situação alterada para **Em andamento**



**HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO**

das 08:00 - 12:00 e das 13:30 - 17:30
horas

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 -
Centro

CEP: 89420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Telefones: (49) 3572-1111 (*Principal*)

(49) 3572-1111 (*Fax*)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS PÚBLICOS

CONTAS PÚBLICAS E LRF

LEGISLAÇÃO

LICITAÇÕES

RELATORIOS DE GESTAO

RELATORIO DE CONTROLE INTERNO

PPA

LDO

LOA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO